

Resolução nº 005/2021/CIR Vale do Peixoto de 20 de maio de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo - ambulância por meio de Emenda Parlamentar Estadual para atender a Hospital Regional de Peixoto de Azevedo CNES: 2699842, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), via Fundo municipal de saúde de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

III - O Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV - A Portaria nº 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06 de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

VI - A Portaria GBSSES Nº 456 de 18 de Dezembro de 2019, que institui modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2019;

VII- A Portaria GM/MS nº 488 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

VIII- A Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;

IX – A Resolução CIB/MT Nº 049 de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a distribuição de ambulâncias tipo “A” e “B” provenientes de Emenda Parlamentares Estaduais do ano de 2019 a municípios do Estado de Mato Grosso;

X – Resolução do CMS nº 001/2021 de 25 de janeiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo que aprova o uso do recurso financeiro no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais, oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 82/2019 do Deputado Dilmar Dal Bosco, para a aquisição de um veículo tipo ambulância para atender o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo;

XI – A Ata nº 07/2021 – CISVP de 18 de fevereiro de 2021, com Conselho Diretor e Técnico do Consórcio Intermunicipal de saúde Vale do Peixoto onde o CISVP, que deliberou sobre a contrapartida financeira no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para a aquisição da ambulância tipo “B”, valor esse já em conta específica.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a da Proposta de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo - ambulância por meio de Emenda Parlamentar Estadual para atender a Hospital Regional de Peixoto de Azevedo CNES: 2699842, no valor de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), via Fundo municipal de saúde de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Paragrafo Único – O Consórcio Intermunicipal de Saúde entrará com contra partida caso o recurso financeiro não seja suficiente para aquisição do veículo, conforme deliberado pelo Conselho Diretor e Técnico do Consórcio Intermunicipal de saúde Vale do Peixoto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicitação.

Peixoto de Azevedo/MT, de 20 de maio de 2021.


Ana Campos Pedrosa
Coordenadora CIR/Vale de Peixoto


Casciano Martins Reis
Vice-Regional COSEMS/MT
Suplente



Estado de Mato Grosso
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Peixoto de Azevedo

Resolução CMS/PAZ/MT nº 001 de 25 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação do uso do recurso financeiro a da Emenda Parlamentar nº 82/2019 do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, no valor de 150.00,00 para a aquisição de uma Ambulância para atender o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A LEI MUNICIPAL 576/2006, de 15 de dezembro de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo.

II - A RESOLUÇÃO Nº 453/2012, que define o Funcionamento dos Conselhos de Saúde;

III - A LEI FEDERAL 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

IV - A Lei Federal 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

V - Considerando a Emenda Parlamentar nº. 082/2019 do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, referente à aquisição de uma ambulância, para atender o município de Peixoto de Azevedo-MT;

VI - Considerando a Portaria nº 456/2019/GBSES/MT a qual institui a modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesas com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente exercício orçamentário e financeiro de 2019;

VII - Considerando a Reunião Extraordinária nº 001/2021 de 25 de janeiro de 2021.

VIII - Considerando ainda, que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou por unanimidade que o recurso financeiro, conforme emenda parlamentar n. 082/2019, seja repassado



Estado de Mato Grosso
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Peixoto de Azevedo

para gestão Financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e o mesmo proceda com a aquisição do veículo tipo ambulância para o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo em cumprimento a legislação específica.

RESOLVE:

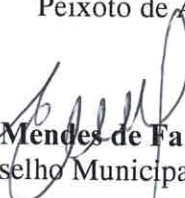
Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o uso do recurso financeiro no valor de 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 82/2019 do Deputado Dilmar Dal Bosco, para a aquisição de um veículo Ambulância para atender o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo-MT.

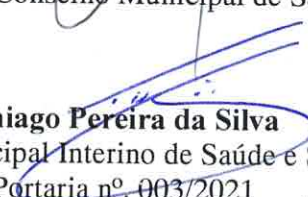
Paragrafo Único: O recurso financeiro do trata o artigo acima, será utilizado para aquisição de um veículo tipo Ambulância que será utilizado pelo Hospital Regional de Peixoto Azevedo para atender os pacientes internos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Peixoto de Azevedo - MT, 25 de janeiro de 2021.


Elson Mendes de Faria
Presidente do Conselho Municipal de Saúde PAZ


Thiago Pereira da Silva
Secretário Municipal Interino de Saúde e Saneamento
Portaria nº 003/2021

Secretário Municipal
Interino de Saúde e Saneamento
Port. Nº 003/2021

HOMOLOGA:

Em: 25 / 01 / 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Parecer Técnico nº 003/2021 – ERSPA

Parte interessada: Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto e Hospital Regional de Peixoto

Assunto: Recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar proposta pelo Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de um veículo ambulância para atender o Hospital Regional de Peixoto - MT.

Objetivo:

Considerando a **Portaria GBSSES Nº 456 de 18 de dezembro de 2019**, que institui modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2019;

Considerando a **Resolução CIB/MT Nº 049 de 18 de junho de 2020**, que dispõe sobre a distribuição de ambulâncias tipo “A” e “B” provenientes de Emenda Parlamentares Estaduais do ano de 2019 a municípios do Estado de Mato Grosso;

Considerando a **Resolução do CMS nº 001/2021 de 25 de janeiro de 2021**, do Conselho Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo que aprova o uso do recurso financeiro no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais, oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 82/2019 do Deputado Dilmar Dal Bosco, para a aquisição de um veículo tipo ambulância para atender o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

Diante ao exposto o parecer é favorável à destinação do referido recurso da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto, pois o referido veículo será de grande utilidade para o transporte de pacientes que estejam internados no Hospital Regional de Peixoto, para realizar exames de pacientes graves na abrangência da regional Vale do Peixoto.

Peixoto de Azevedo, MT 20 de maio de 2021.

Ana Campos Pedrosa
Diretora do ERS/PAZ
24/05/2021
Ana Campos Pedrosa
Diretora do ERS/PAZ